



Atos do Poder Executivo

fls. 025

LEI N 2.190, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao advindo das Resolues SS n 76, de 12 de abril de 2024 e n 83, de 18 de abril de 2024.

PAULO:
O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

- Ficha 509 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 1.894,20 – Material de Consumo;
- Ficha 492 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 2.862,64 – Subveno.

Art. 2 A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio das seguintes Resolues:

- SS n 76, de 12/04/2024, que estabelece a transferncia de recursos, em consonncia ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, para aquisio de repelentes, conforme Decreto n 68.368, de 05 de maro de 2024;

- SS n 83, de 18/04/2024, que dispe sobre o pagamento de valores complementares da produo de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirrgicos eletivos prioritrios, de mdia e alta complexidade realizada nos estabelecimentos de sade que integram o SUS-SP.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 08 de maio de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico